

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0175/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA FEME
– FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **FEME – FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.899/0003-80, nome fantasia: Feme – Família de Exames Médicos, estabelecida no endereço: SGAS Quadra 910, Conjunto B, Bloco D, Sala 23, Edifício Mix Park Sul, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-100, telefone (61) 3203-8818, e-mail: adm.feme@gmail.com, neste ato representado por sua sócia ELISANGELA MOREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.758.613 SSP/DF e do CPF nº 807.398.491-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0175/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0175/2021, celebrado em 17/03/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 17/03/2021 a 17/03/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 18/03/2022 até 17/03/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

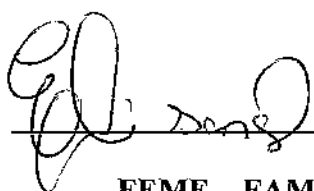
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 17 de março de 2022.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL**



Elisângela Moreira de Souza
FEME-Família Exam. Médicos
Ltda.
CNPJ: 10.632.899/0001-19

FEME – FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: